

Jezabiah

# Lei nº 510/64

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a presente Lei nº 510/64 e resolve enviá-la a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) para pagar a um auxiliar de Eletuista a importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) mensalmente, de janeiro a dezembro do corrente ano.

Art. 2º. Para atender as despesas decorrentes do art. 1º desta lei, ficará o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar onção do saldo do ano p. passado.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 14 de fevereiro de 1964

Antônio Carlos  
Presidente da Câmara